



Mapa de Pessoal

Unidade Orgânica	Atribuições/competências/atividades	Área de formação académica e/ou profissional	Cargos/Carreiras/Categorias					Nº de postos de trabalho				Obs (a)	
			Técnico Superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional	Ocupados		Vagos			
								Tempo indeterminado (CTFPTI)	Termo resolutivo (CTFPTRC)	Tempo indeterminado (CTFPTI)	Termo resolutivo (CTFPTRC)		
Serviços Administrativos e Tesouraria	Conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo nº 88 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) para Assistente Técnico: Emitir nos termos legais e com base em informações concretas e precisas dos diversos serviços, as certidões e atestados que sejam solicitados à Junta de Freguesia e sejam da sua competência; Coordenar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património, aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; Efectua o processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal; Preparar os elementos necessários à elaboração do orçamento e assegurar a sua boa execução e a escrituração das receitas e despesas; Colabora com o executivo na elaboração do plano de actividades, orçamento, alterações ou revisões orçamentais e conta de gestão; Acompanhar a execução dos planos de actividades anuais, elaborar os relatórios de execução financeira e organizar os instrumentos de prestação de contas; Coordena os trabalhos de tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de terceiros, para que se proceda a levantamentos e depósitos, conferências, registos, pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário, manter as reconciliações bancárias atualizadas;Atender e esclarecer os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Assegurar as demais funções que, por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas Promover e zelar pela arrecadação de receita da Junta de Freguesia; Assegurar que o manuseamento de dinheiro está correcto e entregar no final do dia ao coordenador; Executar tarefas inerentes à recepção, expediente e arquivo do todo o expediente; Organizar e manter atualizado todos os processos de candidaturas; Organizar e manter atualizado todos os processos de comitê; Registrar toda a correspondência, distribuí-la e arquivá-la; Organizar e manter atualizado todos os processos de eleições e recenseamento; Registrar e divulgar avisos, editais, anúncios, regulamentos e outros documentos; Assegurar o atendimento ao público; Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços da autarquia; Outros serviços de carácter administrativo não especificado e Assegurar a higiene e limpeza das instalações (edifício sede).	12.º Ano	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	
Total													
Limpeza Urbana	Conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo nº 88 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) para Assistente Operacional: Proceder à remoção de lixo e equiparados. Proceder à varredura e limpeza de ruas; Proceder à limpeza de sarjetas e calçadas; Remoção de lixo e extração de ervas; Executar corte em árvores existentes nas bermas da estrada; Limpar valões, composteiras e desobstruir aquedutos; de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aumentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos;Assegurar as demais funções que por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas; Outros serviços de carácter operativo não especificado	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total													
Espaços Verdes e Obras	Conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo nº 88 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) para Assistente Operacional: Garantir a vigilância, a reparação e a conservação de jardins e de parques infantis, assegurando a criação e manutenção das condições de segurança dos seus utentes. Assegurar a realização de pequenos trabalhos de reparação e conservação do mobiliário urbano afecto a estes espaços, incluindo a realização de pequenos trabalhos de construção civil e electricidade necessários ao seu normal funcionamento.Promover acções de limpeza e manutenção de equipamentos e materiais instalados em espaços públicos.Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou eléctricos, de uso simples, necessários à execução dos trabalhos. Realizar tarefas de limpeza e manutenção dos espaços públicos e de vias de circulação automóvel e pedonal.Assegurar as demais funções que por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas; Outros serviços de carácter operativo não especificado.	Escolaridade obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	A)
Total													
Total geral													

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Cargo/carreira/categoria	Obs		Obs (a)	
	Ocupados	Vagos		
Técnico superior	0	0		
Coordenador técnico	0	0		
Assistente técnico	6	0		
Encarregado operacional	0	0		
Assistente operacional	3	2	A)	
Total	9	2		

(a) dois postos de trabalho a preencher com relação jurídica por CTFPTI por termo interminado.



Anexo A ao Mapa de Pessoal

Unidade Orgânica	Cargos/ Carreiras/ Categorias	Justificação da necessidade de recrutamento	Área de formação académica e/ou profissional	Descrição do posto de trabalho	Tipo de Necessidade	N.º de postos de trabalho
Espaços Verdes e Obras	Assistente Operacional	Ausência de recursos para assegurar os serviços nos espaços verdes e obras	Escolaridade obrigatória	Conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo nº 88 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) para Assistente Operacional: Garantir a vigilância, a reparação e a conservação de jardins e de parques infantis, assegurando a criação e manutenção das condições de segurança dos seus utentes. Assegurar a realização de pequenos trabalhos de reparação e conservação do mobiliário urbano afecto a estes espaços, incluindo a realização de pequenos trabalhos de construção civil e electricidade necessários ao seu normal funcionamento.Promover acções de limpeza e manutenção de equipamentos e materiais instalados em espaços publicos.Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou electricos, de uso simples, necessários à execução dos trabalhos. Realizar tarefas de limpeza e manutenção dos espaços públicos e de vias de circulação automóvel e pedonal.Assegurar as demais funções que por lei ou deliberação da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia, lhe sejam cometidas; Outros serviços de carácter operativo não especificado	Permanente	2

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 24 de Novembro de 2022

[Signature]

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de Dezembro de 2022

[Signature]

[Signature]